



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021

Contrato de fornecimento e prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista - SP e a empresa **RORATO E MOLERO LTDA - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA - SP**, sediada na Av. Campos Salles, nº 113, Centro, Cidade de Inúbia Paulista - SP, inscrita no CNPJ nº 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Soares dos Santos**, residente à Avenida Campos Salles, nº 698, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG nº 18.737.017 SSP/SP e do CPF/MF nº 076.272.488-92, e a empresa **RORATO E MOLERO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.214.712/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. **Felipe Augusto Rorato**, portador do RG nº 48.236.795-7 SSP/SP e CPF nº 411.361.118-16, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e atualizações, pela Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para implantação, treinamento e manutenção técnica e hospedagem do Diário Oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista com Certificação Digital e Carimbo do Tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

03.2 - Os valores contratados serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, por meio de cheque ou ordem bancária à **CONTRATADA**.

03.3 - Os preços contratados são fixos e irredutíveis, salvo as hipóteses previstas na Lei 8.666/93, devidamente justificadas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

04.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, podendo, a consenso das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação:

Ficha: 37

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

06.1 - Compete ao CONTRATANTE:

06.1.1 - pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula terceira;

06.1.2 - conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

06.2 - Compete à CONTRATADA:

06.2.1 - executar os serviços em conformidade com as exigências do edital.

06.2.2 - responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.1 - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

08.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

08.1.1 - multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

08.1.2 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

08.1.3 - declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

09.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Lucélia – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Inúbia Paulista – SP, em 18 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP

JOÃO SOARES DOS SANTOS

CONTRATANTE

RORATO E MOLERO LTDA - ME

FELIPE AUGUSTO RORATO

SÓCIO PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

RG nº

RG nº

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria 01/2021



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP

CONTRATADO: RORATO E MOLERO LTDA - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 06/2021

OBJETO: EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista/SP, 18 de Janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Soares dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RG: 18.737.017 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Avenida Campos Sales, 698, Centro, Inúbia Paulista/SP

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9900 (18) 99765-1175

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RG: 18.737.017 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Avenida Campos Sales, 698, Centro, Inúbia Paulista/SP

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9900 (18) 99765-1175

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Felipe Augusto Rorato

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 411.361.118-16

RG: 48.236.795-7

Data de Nascimento: 08/09/1992

Endereço residencial completo: Rua: Sete de Março, nº 126, Centro, Ribeirão do Sul/SP, CEP 19930-000

E-mail institucional: rorato.felipe@kingpage.com.br

E-mail pessoal: rorato-me@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99681-5322

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.